



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
4ª VARA CÍVEL
COMARCA DE RIO BRANCO

Abril de 2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, pág. 102/103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **03 a 07.04.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária na 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.



Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUIZ DE DIREITO TITULAR MARCELO COELHO DE CARVALHO
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA RESPONSÁVEL KAMYLLA ACIOLI LINS E SILVA

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2017
Período designado para correição:	03 a 07.04.2017
Processos em andamento:	1.942
Data do processo mais antigo:	09/04/2002 (0002408-89.2002.8.01.0001 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 03 de abril de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Cível - Processos

a) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
0708099-52.2016.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0712826-54.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

a) Concluído para Decisão

Processo	Classe
0001176-95.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0003886-83.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0004161-47.2003.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0004737-30.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0005742-19.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0006270-87.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0008435-44.2009.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0009439-14.2012.8.01.0001	Procedimento Comum
0009497-17.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0010374-15.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0010880-35.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0011216-73.2008.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0012056-44.2012.8.01.0001	Procedimento Comum
0012883-60.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0013991-22.2012.8.01.0001	Procedimento Comum
0013992-07.2012.8.01.0001	Procedimento Comum
0014139-33.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0015897-47.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0018449-19.2011.8.01.0001	Procedimento Comum
0018777-12.2012.8.01.0001	Procedimento Comum
0020882-98.2008.8.01.0001	Procedimento Comum
0021864-44.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0022109-89.2009.8.01.0001	Procedimento Comum
0023249-27.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700993-39.2016.8.01.0001	Embargos à Execução
0701620-43.2016.8.01.0001	Embargos à Execução
0701725-25.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0702538-47.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0704052-35.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0706065-07.2016.8.01.0001	Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum
0706385-96.2012.8.01.0001	Monitória
0706723-65.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0707178-93.2016.8.01.0001	Embargos à Execução
0707363-39.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707507-42.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707579-97.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707860-87.2012.8.01.0001	Procedimento Comum
0708237-19.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0709366-93.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0712142-66.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712852-23.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713051-79.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714072-56.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714308-42.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença

b) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0002408-89.2002.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0003206-98.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0003492-52.2007.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0004674-05.2009.8.01.0001	Procedimento Comum
0005448-45.2003.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0006316-76.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0006584-38.2007.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0007137-51.2008.8.01.0001	Consignação em Pagamento
0007951-29.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0010858-11.2008.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0011456-72.2002.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0012459-52.2008.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0012641-14.2003.8.01.0001	Procedimento Comum
0015373-21.2010.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0019176-41.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0019829-43.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0021205-35.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0032011-95.2011.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700029-46.2016.8.01.0001	Procedimento Sumário
0700411-73.2015.8.01.0001	Procedimento Sumário
0701608-29.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701955-96.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0702042-18.2016.8.01.0001	Alienação Judicial de Bens
0707825-88.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708179-16.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0711609-10.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712942-94.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

c) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0000518-03.2011.8.01.0001	Procedimento Comum
0016502-90.2012.8.01.0001	Procedimento Comum
0020670-38.2012.8.01.0001	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0022385-23.2009.8.01.0001	Procedimento Comum
0700277-46.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0703605-86.2012.8.01.0001	Procedimento Comum
0704102-61.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0706401-45.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0711904-47.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714477-58.2015.8.01.0001	Procedimento Comum

d) Concluso (URGENTE)

Processo	Classe
0002119-15.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0017260-69.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0020082-70.2008.8.01.0001	Procedimento Comum
0702461-38.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715726-15.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Não existe mandado pendente de cumprimento por mais de 30 dias.

4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 03 de abril de 2017, da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 205 (duzentos e cinco) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 188 (cento e oitenta e oito) processos

Mais de 100 dias: 17 (dezessete) processos

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 73 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 10.05.2017, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data : 03/04/2017 (3)	Data : 24/04/2017 (2)
Data : 04/04/2017 (6)	Data : 25/04/2017 (5)
Data : 05/04/2017 (8)	Data : 26/04/2017 (5)
Data : 06/04/2017 (6)	Data : 27/04/2017 (6)
Data : 10/04/2017 (2)	Data : 02/05/2017 (5)
Data : 11/04/2017 (6)	Data : 03/05/2017 (5)
Data : 12/04/2017 (7)	Data : 04/05/2017 (3)
Data : 18/04/2017 (1)	Data : 09/05/2017 (1)
Data : 19/04/2017 (1)	Data : 10/05/2017 (1)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

8. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados na 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Thiago Jacoud Martins	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Isabele Souza Dallamaria		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Lia Cristhyna Garcia de Carvalho	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Gabinete
Lisli Paula Melo de Lima	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Wendell Carlos Carvalho Louzada	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Tânia Carvalho de Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Antonia Sandra de Araújo Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Carolina de Menezes Paz	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Josenilda do Nascimento Mesquita	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Olga Jardenia Rocha Passos	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Aline Beirouth Maia de Andrade		Colaborador/ Conciliador	
Clelson Matheus Rocha da Silva		Estagiário	
Juliana Barbosa Fonseca		Estagiário	
Laila Oliveira Assad		Estagiário	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 8(oito)...Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária) 2(dois)...Estagiários (preferencialmente em Direito)

*Varas especializadas ou residuais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	08	05
Estagiários	02	03
Colaborador/ Conciliador	-	01

O quadro de servidores da 4ª Vara Cível não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 03 servidores efetivos.

Destaca-se a existência de 01 estagiário e 01 colaborador/conciliador além do previsto na Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatado um expressivo quantitativo de processos conclusos há mais de 100 dias, ensejando providências urgentes no sentido de se adotar um plano de ação com o intuito de imprimir maior celeridade no impulso destes feitos.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de feitos paralisados em fila de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 03 de abril de 2017.

WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ
LIMA CORDEIRO:21775540200

Assinado de forma digital por WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=EM BRANCO, ou=Autenticado por AR Instituto Fenecon, cn=WALDIRENE OLIVEIRA DA
CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200
Dados: 2017.04.07 16:28:30 -05'00'

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça